

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 651

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
Licitações e Contratos	10
Ato de autorização	10
Extrato	10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3912, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***DISPÕE** sobre o recesso de fim de ano, adequando o expediente administrativo nas Repartições Públicas Municipais.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o trabalho de encerramento do balancete administrativo do corrente exercício de 2023 dependerá da elevada dedicação dos servidores das diversas áreas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público poderá prejudicar no cumprimento da demanda de trabalho oriunda do encerramento administrativo do corrente exercício;

CONSIDERANDO que parcela dos servidores públicos municipais não serão envolvidos nas atividades administrativas necessárias para o final deste exercício, o que justifica suas ausências;

CONSIDERANDO que o Município deve conter seus gastos, e a suspensão do expediente é um meio eficaz de controle de despesas.

DECRETA

Artigo 1º O recesso do expediente administrativo nas Repartições Públicas Municipais, no período de 22 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024, observadas as demais disposições deste Decreto.

Parágrafo único - Durante o período de recesso, cada Secretário Municipal poderá estabelecer o expediente dos setores a ele subordinados, desde que a atividade exercida seja essencial e de interesse público, determinando a escala dos servidores em serviço.

Artigo 2º Não serão abrangidos pelo recesso a que se refere o Artigo 1º deste Decreto, os servidores que estiverem envolvidos no trabalho considerados imprescindíveis, tais como:

- I - coleta de lixo;
- II - atendimento emergencial de saúde; e
- III - demais serviços conforme previsto no parágrafo único do artigo 1º.

Artigo 3º Durante o recesso os prazos dos processos administrativos em trâmite ficaram suspensos.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Campina, 13 de Novembro de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3913 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.***JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO,**Prefeita do Município de Nova
Campina, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º,
Inciso I, da Lei Municipal nº 1195/2022;**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 34.998,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
18.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.5010.1038	Pavimentação de Vias Públicas	
1661/4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.998,00

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente da Fonte de Recursos 01 - Tesouro - Geral, conforme Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de novembro de 2023.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 3913/2023****DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte 01: TESOURO	R\$
Código de Aplicação: 110.0000 GERAL	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	4.450.000,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	4.404.678,00
Abertos	4.369.680,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	34.998,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	45.322,00

MARCOS TAKABAYACHI
CRC 1SP 204529/0-3JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3914 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Nova
Campina, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º,
Inciso I, da Lei Municipal nº 1195/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.497,32 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
03.	Coordenação de Educação	
12.306.2006.2076	Fornecimento de Merenda Escolar Ensino Fundamental	
1801/3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.497,32

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes no Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de novembro de 2023.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 3914/2023****DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	R\$
Código de Aplicação: 2850000 Recursos do P.N.A.E. - Ensino Fundamental	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	6.497,32
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	00,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	6.497,32
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	6.497,22
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3915 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.***JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO,**

Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1195/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
17. 03 12.306.2006.2076 0975/3.3.90.30.00	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER Coordenação de Educação Fornecimento de Merenda Escolar Ensino Fundamental Material de Consumo	3.213,71
12.361.2001.2041 0979/3.3.90.30.00	Funcionamento do Ensino Fundamental Material de consumo	9.786,29

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito, fica utilizado recurso da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.	PODER EXECUTIVO	
17. 03 12.361.2001.1005 1035/3.3.90.39.00	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER Coordenação de Educação Ampliação / Reforma de Unidades Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de novembro de 2023.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3916 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.***JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**

*Prefeita do Município de Nova Campina,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e CONSIDERANDO o
disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal
nº 1195/2022;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.977.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
15.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.7001.2115	Manutenção dos Encargos Gerais do Município	
624/3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.977.000,00

Artigo 2º - Para atender ao presente crédito fica utilizado recurso de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações constantes do Anexo I, proveniente da Fonte de Recursos 01 – Tesouro - Geral.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de novembro de 2023.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I**

Decreto n.º 3916/2023

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Fonte: 01 - TESOURO

NATUREZA	2023		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
1.1.0.0.00.0.0.00000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (exceto CIP)	3.927.500,00	8.311.000,00	4.383.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00000 Receita Patrimonial	590.700,00	714.900,00	124.200,00
1.6.0.0.00.0.0.00000 Receita de Serviços	5.400,00	700,00	-4.700,00
1.7.1.1.51.1.1.00001 Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	13.612.000,00	14.000.000,00	388.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00001 Cota-Parte do F.P.M. 1%	1.361.000,00	1.400.000,00	39.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00001 Cota-Parte do ITR	212.000,00	200.000,00	-12.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00001 LC 176/2020 – ADO nº 25 – (Lei Kandir)	40.000,00	50.000,00	10.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00001 Cota-Parte do ICMS	15.868.000,00	15.996.000,00	128.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00001 Cota-Parte do IPVA	960.000,00	1.030.000,00	70.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00001 Cota-Parte do IPI	84.000,00	91.200,00	7.200,00
1.7.2.9.53.0.1.00001 Cota-Parte do ICMS – Comp. Art. 3º LC 194/2022	0,00	146.000,00	146.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00000 Outras Receitas Correntes	24.900,00	166.850,00	141.950,00
9.5.0.0.00.0.0.00000 Deduções de Receitas	-6.157.200,00	-6.302.640,00	-145.440,00
Total	30.528.300,00	35.804.010,00	5.275.710,00
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			4.194.880,00
Abertos			1.217.880,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			2.977.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			1.080.830,00

MARCOS TAKABAYACHI
CRC 1SP 204529/0-3JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

**Portarias****PORTARIA Nº. 239 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 5138/2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Marcos Nicolau Izzo**, portador do RG nº 25.179.440-4 e inscrito no CPF nº 141.394.828-69 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e a Sr^a **Dayane Mesquita Camargo**, portadora do RG nº 41.204.023-2 e inscrita no CPF nº 230.475.268-73 ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 5138/2023, tendo como **objeto: Aquisição de materiais de construção e EPI'S**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de novembro de 2023.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos**Ato de autorização****Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº079/2023 do Processo Administrativo nº. 4925/2023; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 123/2023 nos termos do art. 75, inciso II a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: MARIANO FILHO MOVEIS ELETRO E TELEFONIA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.320.234/0001-72, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E SOM; VALOR: R\$ 2.399,80 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

Extrato

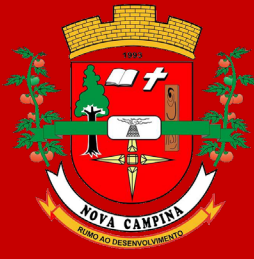
Extrato de Contrato - Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº 3980/2022; Contrato nº

036/2023 Objeto: Tratamento clínica - doenças psicoativas (álcool e droga); informa que firmou aditivo I, com vigência contratual até 13/10/2024; Contratada: RENASCER CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 45.945.760/0001-00, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15)3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº. 001/2019; Processo Administrativo (principal) nº 3263/2019, e Processo Administrativo (apenso) nº 1667/2022; Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade Clínico Geral PA; informa que firmou o Aditivo III com a contratada: KUBATA ASSITÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.405.222/0001-05, com vigência contratual até 29 de fevereiro de 2024. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicolau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br